

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1914A



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Autorização de Contratação Direta	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.709, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO**, procurador do município, matrícula funcional nº 574, o **Sr. SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.889-8/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 1283 por possíveis infrações funcionais de natureza leve e média, nos termos do §10 do Artigo 32, do Artigo 467, inciso XXVII, e do Artigo 469, inciso XXVI, alíneas "g" e "l", todos da LC 387/2015, bem como no Artigo 482, alínea E, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT), podendo, ainda, ser caracterizada como infração de natureza gravíssima, passível de demissão, nos termos do Artigo 488, III, e do Artigo 503 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva, e do §3º do Artigo 13 da Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992, além de outras possíveis culminações legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2030, o **Sr. SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional

nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.888-0/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 648, por possíveis infrações funcionais de natureza leve e média, nos termos do §10 do Artigo 32, do Artigo 467, inciso XXVII, e do Artigo 469, inciso XXVI, alíneas "g" e "l", todos da LC 387/2015, bem como no Artigo 482, alínea E, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT), podendo, ainda, ser caracterizada como infração de natureza gravíssima, passível de demissão, nos termos do Artigo 488, III, e do Artigo 503 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva, e do §3º do Artigo 13 da Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992, além de outras possíveis culminações legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.739, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.378, de 03 de julho de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 8654/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.738, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Sra. CAROLINA ROSA DE ALMEIDA**, matricula funcional nº 8555, Analista de Planejamento e Gestão Pública do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em substituição ao **Sr. WAGNER PEREIRA RODRIGUES**,



matrícula funcional 8843, Assistente Administrativo Analista Jurídico do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em razão de sua exoneração a pedido para integrar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.378, de 03 de julho de 2024, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.740, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Cessa a dedicação exclusiva concedido a servidora Eliane Michelin, através da portaria nº 3.143, de 29 de janeiro de 2019.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado os 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva, concedido a servidora pública **ELIANE MICHELIN**, Professor de Educação Básica – Educação Infantil, concedido através da portaria nº 3143, de 29 de janeiro de 2019, permanecendo com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2024, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 15.650/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, de 08 de novembro de 2024. **ÓRGÃO:** Município de Itupeva. **OBJETO:** Aquisição de lousas de vidro. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail

fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2024. **REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 26 de novembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://novobmnet.com.br/#>. **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, de 08 de novembro de 2024. **ÓRGÃO:** Município de Itupeva. **OBJETO:** Aquisição de computadores interativos. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2024. **REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 26 de novembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://novobmnet.com.br/#>. **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** FERNANDA KELLI FERROLI.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024

Processo Administrativo nº 15740-2 /2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, EM CONDIÇÕES DE TRAFEGAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM LUBRIFICANTES E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS.

II - CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA – CNPJ: 03.067.942/0001-85

III - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR MENSAL: R\$ 289.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 3.470.400,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VII - JUSTIFICATIVA: Considerando a proximidade do encerramento do contrato nº 098/2020, firmado com a empresa anteriormente responsável pela locação de veículos para a frota municipal, e a recusa desta em renovar o contrato, conforme comunicado recebido em 25/10, torna-se imprescindível a contratação emergencial de uma nova empresa para assegurar a continuidade dos serviços essenciais. A finalização do contrato ocorrerá no próximo dia 11/11, e, embora já tenha iniciamos um novo processo de licitação para contratação regular de empresa de locação de veículos, este ainda se encontra em fase de



elaboração e não será concluído a tempo de atender à demanda imediata.

A interrupção desse serviço comprometeria diretamente o funcionamento de operações essenciais à população, incluindo o suporte à Guarda Municipal, mobilidade urbana, transporte sanitário ambulatorial, ambulâncias e veículos de apoio a outras secretarias. A contratação emergencial, portanto, é necessária para evitar a descontinuidade dos serviços públicos fundamentais, garantindo a eficiência, segurança e atendimento adequado às necessidades da comunidade até que o processo licitatório regular seja finalizado e uma nova empresa assuma formalmente o contrato.

*conforme justificativa anexa aos autos do processo.

Itupeva, 08 de novembro de 2024.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....